

**DECRETO Nº 054
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

"Estabelece preços públicos, para expediente e emolumentos para o exercício de 2016 que especifica, e da outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os preços públicos de expediente e emolumentos.

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecido o preço público pela prestação de serviços ao contribuinte concernente ao expediente e emolumento.

Art. 2.º - Em razão de papéis e documentos apresentados as repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ 1.º - O preço será devido e pago pelo petionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

- I – no ato em que for protocolizado o papel, documento;
- II – no ato em que for entregue o documento conferido o despacho da autoridade competente.

§ 2.º - Estão isentos das disposições contidas neste artigo, os interessados na obtenção de:

- I - petições em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- II – certidões para defesa do direito e esclarecimentos da obtenção de interesse pessoal

**TABELA I
EXPEDIENTE**

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
1. SEGUNDA VIAS DE PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA		
Carnê por parcela	R\$	4,86
Outros – por unidade	R\$	4,86
2. ALTERAÇÕES		
De atividade, endereço ou razão social	R\$	5,41
Outros	R\$	5,41
3. BAIXA DE LANÇAMENTOS E OU REGISTROS		
Por inscrição	R\$	5,41

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 30 de Dezembro de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa